



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 089/2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 52.200,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.200,00
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		50.000,00
TOTAL.....:			52.200,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.34.00.00 092 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato de Terceirização	01107	800,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

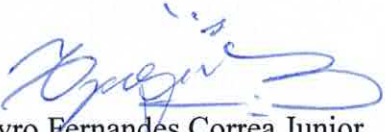
- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

3390.30.00.00	095 -	Material de Consumo	01107	1.000,00
04.006.12.361.0017.2.016 -		Manutenção do Transporte Escolar		
3190.34.00.00	112 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato de Terceirização	31118	1.000,00
3390.39.00.00	127 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31120	49.000,00
04.006.12.361.0017.2.017 -		Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar		
3190.34.00.00	134 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato de Terceirização	01107	200,00
04.006.12.361.0017.2.019 -		Manutenção dos Serviços de Documentação Escolar		
3190.34.00.00	145 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato de Terceirização	01107	200,00
TOTAL.....:				52.200,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito,
aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 089/2009.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

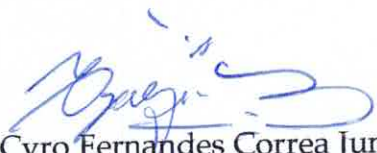
Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado por esta Casa.

O presente crédito é para abrir no orçamento em execução, dotação relativa a obras e instalações, bem como reforçar dotação para complementar os pagamentos do transportes escolares contratados.

Trata-se de Crédito Adicional Especial porque há a necessidade de abertura de dotação com fonte específica na atividade Manutenção do Ensino Fundamental.

É importante ressaltar que, são recursos necessários para dar continuidade aos serviços educacionais e, os ajustes são indispensáveis para o fechamento conforme prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 212 da Constituição Federal.

Neste sentido, estamos solicitando dos Senhores Vereadores o especial obséquio e colaboração na aprovação do referido projeto.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

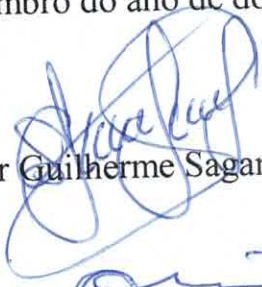
PROJETO DE LEI Nº 089/2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões acima referidas, examinando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação, pois visa dar continuidade aos serviços educacionais.

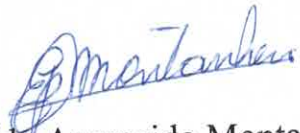
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Sadi Marcondes Mendes


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mario Hort


Edivaldo Aparecido Montanheri


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 31/2009

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 23 de novembro de 2009, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº. 85/2009 – do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 2 – Projeto de Lei nº. 87/2009 – do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 2 – Projeto de Lei nº. 89/2009 – do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 – Projeto de Lei nº. 92/2009 – do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luis Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos